



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2025

MANTÉM A MENSAGEM DE VETO N.º 016/2024, AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 031/2024.

A **Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Claudio Giovane Prando Milli, Presidente, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1.º - Fica **MANTIDA** a Mensagem de Veto n.º 016/2024, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Teresa, que Veta integralmente o Autógrafo de Lei n.º 031/2024 que Dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativos de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de Fevereiro de 2025.


Claudio Giovane Prando Milli
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em


19/02/2025
Rodrigo Rondelli
Diretor Geral

